



Plano de Contingência do Cemitério Municipal de Vendas Novas Medidas de Desconfinamento Social e Reabertura de Serviços

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna a público, que perante as medidas de desconfinamento social e reabertura de serviços, no âmbito da pandemia da COVID 19, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, o Município recomenda estabelecer as seguintes regras para funcionamento do Cemitério Municipal:

- a) O acesso pedonal será feito pelo portão central a poente (lado da Rua Miguel Torga). O acesso por parte de viaturas funerárias será também feito por essa entrada, mas pelo portão mais a sul;
- b) É estabelecido o número máximo de 20 pessoas em simultâneo no interior do Cemitério (além dos funcionários municipais). Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, independentemente do número de pessoas nesta situação;
- c) Nos funerais, é obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes ou participantes;
- d) Deverá ser obrigatoriamente assegurado o cumprimento das regras de etiqueta respiratória e distância física de segurança (2 metros), de modo a reduzir uma eventual transmissão de Covid-19;
- e) A Capela manter-se-á fechada.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 18 de Junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI_CMVN/2020/1115

N.º Processo: 150.10.400.00/2020/1